

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

ESPÉCIE

Quarto Termo Aditivo nº 36-A-006/2023, referente ao Credenciamento nº 36-011/2019, assinado em 14/06/2019, e seus aditivos, oriundo do Chamamento Público nº 001/2019, conforme Processo Administrativo nº 009/006371/2023.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA e, de outro lado, BANCO BRADESCO S.A, inscrita no CNPJ sob o nº. 60.746.948/0001-12, neste ato representada, por suas procuradoras, Sra. DANIELA SAMPAIO DE SOUZA OYADOMARI, inscrita no CPF/MF sob o nº 899.887.795-34 e, pela Sra. ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA, inscrita no CPF/MF sob o nº 294.021.648-71.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento nº 36-011/2019, assinado em 14/06/2019, e seus aditivos, cujo objeto é o credenciamento de Instituição Financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 009/006371/2023.

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 12 de junho de 2023.



Carlos Mello
Secretário Municipal de Fazenda
de Duque de Caxias/RJ
Matrícula: 35.331-0

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CARLOS SOUTINHO DE MELLO
Secretário Municipal de Fazenda



Número do Processo Administrativo	009/006371/2023
Modalidade da Licitação	Chamamento Público nº 001/2019
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Credenciamento
Data de assinatura	12/06/2023
Prazo	12 (doze) meses
Valor global	-
Número, data e valor do Empenho	-
Dados secundários	presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento nº 36-011/2019, assinado em 14/06/2019, e seus aditivos, cujo objeto é o credenciamento de Instituição Financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 009/006371/2023.

Carlos Mello
Secretário Municipal de Fazenda
de Duque de Caxias/RJ
Matrícula: 35.331-0

Espécie: TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

Livro: 36-A/2023

Termo: 36-A-006/2023

QUARTO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 36-011/2019, E SEUS ADITIVOS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, E DE OUTRO LADO, BANCO BRADESCO S.A, ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado à Alameda Dona Esmeralda, nº. 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência através da Lei Municipal nº 2.825/17, ao Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda, Sr. **CARLOS SOUTINHO DE MELLO**, brasileiro, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 19881064-03, expedida pelo CREA/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 829.632.667-15 e, de outro lado, **BANCO BRADESCO S.A**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 60.746.948/0001-12, situado à Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco/SP, CEP: 06.029-900, neste ato representada, por suas procuradoras, Sra. **DANIELA SAMPAIO DE SOUZA OYADOMARI**, brasileira, casada, bancária, portadora da carteira de identidade nº 58.661.220-3, expedida pelo SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 899.887.795-34 e Sra. **ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, casada, bancária, portadora da Identidade nº 22.120.485, expedida pelo SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 294.021.648-71, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 009/006371/2023, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR por 12 (doze) meses o:**

CONTRATO	Nº	MOTIVO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Credenciamento	36-011/2019	-	14/06/2019	14/06/2020
Primeiro Termo Aditivo de Credenciamento	36-A-027/2020	Prorrogar	12/06/2020	12/06/2021
Segundo Termo Aditivo de Credenciamento	36-A-016/2021	Prorrogar	12/06/2021	12/06/2022
Terceiro Termo Aditivo de Credenciamento	36-A-017/2022	Prorrogar	12/06/2022	12/06/2023

oriundo do Chamamento Público nº 001/2019, cujo objeto é o **credenciamento de Instituição Financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas**

públicas municipais, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 009/006371/2023.

Parágrafo Único – Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos na solicitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor unitário por tarifa do presente contrato é de:

- I – R\$ 6,29 por documento recebido no guichê;
- II – R\$ 1,50 por documento recebido no internet banking;
- III – R\$ 2,00 por documento recebido no auto-atendimento;
- IV - R\$ 1,50 por documento recebido no débito automático;
- V – R\$ 0,00 por registro, na disponibilização de arquivo de retorno.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO TERMO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no **Termo de Credenciamento nº 36-011/2019**, assinado em 14/06/2019, e seus aditivos, oriundo do Chamamento Público nº 001/2019, com base na Lei nº 8.666/93, conforme os autos do Processo Administrativo nº 009/006051/2019.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação em extrato do presente Termo Aditivo, conforme previsto no art. 61, parágrafo único, no Boletim Oficial.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma

via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 12 de junho de 2023.



Carlos Mello
Secretário Municipal de Fazenda
de Duque de Caxias/RJ
Matrícula: 35.331-0

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS

CARLOS SOUTINHO DE MELLO

Secretário Municipal de Fazenda

DANIELA SAMPAIO DE
SOUZA

OYADOMARI:89988779534

Assinado de forma digital por
DANIELA SAMPAIO DE SOUZA
OYADOMARI:89988779534

Dados: 2023.06.12 13:57:42 -03'00'

BANCO BRADESCO S.A

DANIELA SAMPAIO DE SOUZA OYADOMARI

Representante Legal (Por Procuração)

**ELIETE MARIA MARTINS
DE SOUZA:29402164871**

Assinado de forma digital por ELIETE
MARIA MARTINS DE SOUZA:29402164871
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2019.010.20098

BANCO BRADESCO S.A

ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA

Representante Legal (Por Procuração)